



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Diretoria de Extensão
www.ifrr.edu.br

EDITAL 13/2024 - DIREX/DG-CBV/IFRR

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS **REMANESCENTES** DE CURSISTAS NO CURSO FIC DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA GESTÃO ESCOLAR NA PERSPECTIVA INCLUSIVA, MODALIDADE EAD, SUBSIDIADO PELA REDE NACIONAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (RENAFOR) E EXECUTADO PELA DIRETORIA DE EXTENSÃO-DIREX/CBV/IFRR EM CONJUNTO COM O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD/CBV/IFRR.

APRESENTAÇÃO

A Diretora Geral do Campus Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, nomeada pela Portaria nº 1235/2020 – GAB/IFRR, de 18/12/2020, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, Portaria nº 1886/GAB-CBV/IFRR, de 12 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de 400 **vagas remanescentes** para ingresso de cursistas no Curso Formação Inicial e Continuada - FIC de *Educação Especial para Gestão Escolar na Perspectiva Inclusiva*, na modalidade EAD. Este Edital está fundamentado pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei 13164/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência; e a Resolução/CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011, ofertado pela Rede Nacional de Formação Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica (RENAFOR).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Diretoria de Extensão-DIREX em conjunto com o Departamento de Educação a Distância-DEAD.

1.2 O Curso de FIC de *Educação Especial para Gestão Escolar na Perspectiva Inclusiva*, objetiva capacitar gestores/coordenadores/professores na Educação Especial em uma perspectiva inclusiva, como sujeito educativo, articulador e participativo nas interlocuções entre os setores da sociedade e a comunidade escolar em atenção aos estudantes, público da Educação Especial.

1.3 O curso possui uma carga horária de 180 (cento e oitenta) horas, a serem desenvolvidas no período de 4 (quatro) meses.

1.4 As atividades do curso serão desenvolvidas 100% a distância, por meio de atividades síncronas e assíncronas, via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), na Plataforma Moodle e outros recursos e ferramentas interativas

2. DAS VAGAS E DO PÚBLICO

2.1 As vagas para o curso deverão ser preenchidas, preferencialmente, por gestores/coordenadores com nível Superior, da rede federal, estadual e municipal de ensino.

- a. possuir graduação, com diploma reconhecido pelo MEC ou revalidada no Brasil;
- b. estar ativo na rede de ensino federal, estadual ou municipal em Roraima.

2.2 O curso oferece 400 vagas, de forma gratuita, somente para o Estado de Roraima.

2.3 Caso não haja preenchimento das vagas, serão remanejadas para professores em geral.

2.4 Caso, mesmo assim, não haja preenchimento das vagas, serão remanejadas para gestores/coordenadores e professores em geral de outros estados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas de forma *online* em período de inscrição, conforme Cronograma, item 8 deste Edital.

3.2 Para se inscrever é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

3.3 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:

a) Acessar o **Sistema Gestor de Concurso do IFRR - SGC**, na página <https://sgc.ifrr.edu.br/>;

b) Preencher o formulário de inscrição no **Sistema Gestor de Concurso do IFRR - SGC**, informando todos os **dados e documentos** solicitados pelo IFRR:

3.4 O candidato no ato da inscrição deverá **anexar a documentação obrigatória abaixo relacionada**, sendo elas DIGITALIZADAS, LEGÍVEIS e em FORMATO PDF, em data indicada conforme item 8 deste Edital:

- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade (frente e verso);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certificado e Histórico de conclusão do Ensino Superior em Licenciatura ou magistério;
- g) Documento que comprove estar em atividade gestora na rede de ensino federal ou estadual ou municipal.

3.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

4.1 Serão ofertadas, gratuitamente, 400 (quatrocentas) vagas.

4.2 O Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas constará de uma única etapa:

a) A classificação corresponderá à ordem de Inscrição no curso, dentro do limite de vagas.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados pela ordem de Inscrição no curso, conforme item 4 deste Edital.

5.2 O resultado da Classificação será divulgado no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/> em data prevista no Cronograma, Item 8.

5.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de anexar qualquer documentação apresentada no item 3.4 será desclassificado.

6. DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula será realizada de forma automática dentro do número de vagas, disponibilizadas de acordo com o Item 2.2 deste Edital.

6.2 Será eliminado na matrícula, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou,
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- f) Não anexar os documentos obrigatórios.

6.3 Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado por e-mail.

6.4 O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

6.5 O candidato que tiver dificuldades de operação para realizar sua matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail do Diretoria de Extensão: **direx@ifrr.edu.br**.

6.6 A solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, um dia antes da data final de encerramento das inscrições, conforme Cronograma deste Edital.

6.7 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.8 O candidato que não frequentar as aulas *online* por 5 dias consecutivos perderá o direito à vaga e será convocado o candidato da lista de espera.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O presente Processo Seletivo será válido exclusivamente para o ingresso no Curso de *Formação Inicial e Continuada - FIC de Educação Especial para Gestão Escolar na Perspectiva Inclusiva, na modalidade EAD*;

7.2 Todas as informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico **<https://sgc.ifrr.edu.br/>**

7.3 Os casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, por meio do e-mail **direx@ifrr.edu.br**.

8. DO CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES	DIVULGAÇÃO
26/07/2024	Publicação do Edital	No endereço eletrônico: https://sgc.ifrr.edu.br/
26/07/2024 a 31/07/2024	Período de Inscrição	No endereço eletrônico: https://sgc.ifrr.edu.br/
01/08/2024	Publicação dos aptos para o curso	No endereço eletrônico: https://sgc.ifrr.edu.br/

01/08/2024	Período de Recurso	No endereço eletrônico: https://sgc.ifrr.edu.br/
02/08/2024	Resultado do Recurso Resultado final dos aptos para o curso	No endereço eletrônico: https://sgc.ifrr.edu.br/

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações durante o processo de seleção, o IFRR/CBV não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

9.2 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

9.3 O não pronunciamento do(a) candidato(a) convocado para matrícula no prazo estabelecido, autorizará ao IFRR a excluí-lo do processo de seleção e convocar o(a) candidato(a) seguinte, conforme a ordem de classificação.

9.4 A Diretoria de Extensão, responsável pelo Processo Seletivo Simplificado se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do endereço eletrônico: <https://sgc.ifrr.edu.br/>

9.5 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado. As dúvidas serão atendidas por meio do endereço de e-mail: direx@ifrr.edu.br.

Boa Vista - RR, 26 de julho de 2024

Joseane de Souza Cortez
Diretora Geral do Campus Boa Vista

Documento assinado eletronicamente por:

- Enyedja Fabricia de Lima Cruz, AUX EM ADMINISTRACAO, em 26/07/2024 14:30:44.
- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 26/07/2024 14:35:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 289700
Código de Autenticação: 1d316b0f9a

